

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0069/2021

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS-SC E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO SIOPE E SIOPS E CONTROLE INTERNO, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0063/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua da Felipe Schmidt, nº 1435, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.414/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, com sede na Rua João Pessoa, nº 134, 1º andar, Centro, no município de Criciúma, CEP: 88.801-530, neste ato representado pelo Gerente da filial, doravante denominada CONTRATADA.

Reportam-se ao contrato firmado entre as partes na data de 16 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o interesse da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços prestados e estender o prazo do contrato supramencionado;

CONSIDERANDO o previsto no item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, do contrato original;

CONSIDERANDO que a CONTRATADA se encontra de forma regular com suas obrigações com a Legislação Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (em anexo).

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorrogar o prazo do contrato até 30 de junho de 2024, com novo prazo se iniciando em 01 de janeiro de 2024, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse da administração;

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	- Serviços prestados na locação de Software Gestão SIOPE, por um período de 12 meses	06 meses	R\$ 126,44	R\$ 758,64
2	- Serviços prestados na locação de Software SIPOS, por um período de 12 meses	06 meses	R\$ 126,44	R\$ 758,64
3	- Sistema informatizado módulo de Controle Interno, por um período de 12 meses.	06 meses	R\$ 411,94	R\$ 2.471,64

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas relativas a este termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentarias previstas no orçamento do Município para o exercício de 2024;

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

FUNDAMENTO JURÍDICO – O presente aditivo Contratual tem amparo nos termos do art. 57, VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 18 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
CONTRATANTE

BETHA SISTEMAS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Valmir De Rós
Assessor Jurídico
OAB/SC nº 26.310